



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO CAF-TAU Nº 18/2025

Data:	01/04/2025
Tema:	Alimentação Escolar
Assunto:	Alimentação Escolar- Exclusiva aos alunos
Interessado:	Unidades Escolares
Referência:	CEPAE- Centro de Supervisão e Controle do PNAE

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto no comunicado **CEPAE- Centro de Supervisão e Controle do PNAE**, por meio do Centro de Administração e Finanças – **CAF-NCS-TAU**, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

Informamos as unidades escolares, que de acordo com a **Lei 11.947 de 16 de junho de 2009**, a Alimentação Escolar é **EXCLUSIVA AOS ALUNOS**, sendo vedada a outros que não são alunos matriculados na rede regular de ensino, como por exemplo: professores e funcionários.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar. (...)

III- universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica. (...)

VI- o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando-as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Dúvidas favor ligar 3625-0747 ou pelo e-mail detauncs@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Gabriel Giotto Macedo Ocanã
Diretor I – NCS – TAU

Regiane Prado de Barros
Diretor Técnico II – CAF – TAU

Maurício Menino Macedo
RG: 24.558.579-5
Dirigente Regional de Ensino

Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté